



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O N.º 26/51.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, usando das suas atribuições e tendo em vista o requerimento apresentado pelo deputado Rosario Congro, solicitando sessenta e seis dias de licença para tratamento de saúde, resolve conceder-lhe de acôrdo com os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 10 do Regimento Interno, sessenta e seis dias de licença, para tratamento de saúde a partir de 7 do corrente.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado em Cuiabá, 10 de Outubro de 1.951.

Clovis Cintra.

Presidente

Silviano Antunes

1.º Secretário

Luiz

2.º Secretário



registrado fls 130
o livro competente
Em. 12.10.51
M. B. Campos